



DECRETO Nº 089, DE 25 DE MAIO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
DECRETO 83, DE 11 DE MAIO DE 2016, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo
90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA

Art. 1º Os incisos do artigo 1º do Decreto Municipal 83, de 11 de maio de 2016,
passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art.1º [...]

I – Márcio José de Freitas – matrícula nº 120.795;

II – Saulo Ferreira da Silva – matrícula nº 119.609.”

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 25 de maio de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

LÚCIA HELENA DORNELLAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

PROC. ELETRÔNICO: 16.986/2023





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 26 de maio de 2023

DECRETOS

DECRETO Nº 089, DE 25 DE MAIO DE 2023
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO 83,
DE 11 DE MAIO DE 2016, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pelo
inciso IX do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal
de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos do artigo 1º do Decreto
Municipal 83, de 11 de maio de 2016, passam a
vigorar com as seguintes redações:

"Art.1º [...]

I - Márcio José de Freitas - matrícula nº
120.795;

II - Saulo Ferreira da Silva - matrícula nº
119.609."

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em
contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação.

Cariacica/ES, 25 de maio de 2023.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

LÚCIA HELENA DORNELLAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Inovação

DECRETO Nº 090, DE 25 DE MAIO DE 2023
ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 39, DE
28 DE JANEIRO DE 2022 QUE APROVA O
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARIACICA
- CONSEMAC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de
atribuição que lhe confere o art. 90, inciso IX, da
Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da
Secretaria Executiva do Conselho Municipal de
Meio Ambiente, para o pleno desempenho do
apoio administrativo em recursos materiais e
humanos;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de
dispositivos para fins de adequação da
normativa legal referente ao expediente
ordinário do Conselho Municipal de Meio
Ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação do
Princípio da Precaução, do Desenvolvimento
Sustentável e do Sincretismo Processual nos
procedimentos para emissão de documentos
autorizativos emitidos pela secretaria
responsável pelas políticas públicas de meio
ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação
da distribuição paritária de membros que
representam este conselho, em razão da
alteração da realidade social no município, no
que compete a inclusão das Organizações da

Sociedade Civil e Sociedade Civil Organizada
com relevância na política municipal de meio
ambiente,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 39, de 28 de
janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte
redação:

Art. 2º O CONSEMAC, instituído pela Lei
Municipal Complementar nº 79, de 27 de
dezembro de 2018, como órgão colegiado
autônomo, de caráter consultivo, deliberativo e
normativo de instância superior do Sistema
Municipal de Meio Ambiente, compõe-se
paritariamente por representantes do Poder
Público e da Sociedade Civil e da Sociedade Civil
Organizada.

§ 1º A representação do Poder Público Municipal
terá a seguinte composição no Conselho
Municipal de Meio Ambiente de Cariacica -
CONSEMAC:

I - 01 (um) titular da Pasta Municipal
responsável pelas políticas públicas de meio
ambiente e 01 (um) suplente da Pasta Municipal
responsável pelas políticas públicas de
desenvolvimento urbano;

II - 01 (um) titular e 01 (um) suplente,
representantes da Pasta Municipal responsável
pelas políticas públicas de desenvolvimento
econômico e inovação;

III - 01 (um) titular e 01 (um) suplente,
representantes da Pasta Municipal responsável
pela política municipal de educação;

IV - 01 (um) titular e 01 (um) suplente,
representantes da Pasta Municipal responsável
pela política municipal de agricultura e pesca;

V - 01 (um) titular e 01 (um) suplente,
representantes da Pasta Municipal responsável
pela política municipal de serviços urbanos;

VI - 01 (um) titular e 01 (um) suplente,
representantes da Pasta Municipal responsável
pela política municipal de saúde;

VII - 01 (um) titular e 01 (um) suplente,
representantes da Câmara Municipal de
Vereadores de Cariacica;

VIII - 01 (um) titular e 01 (um) suplente,
representantes da Pasta Municipal responsável
pelas obras.

§ 2º A representação da Sociedade Civil junto ao
Conselho Municipal de Meio Ambiente de
Cariacica - CONSEMAC contará com 01 (um)
membro titular e 01 (um) membro suplente das
seguintes entidades:

I - Associação de Catadores de Materiais
Recicláveis;

II - Associação de Produtores Rurais;

III - Federação das Associações de Cariacica -
FAMOC;

IV - Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia - CREA/ES;

V - Companhia Espírito Santense de Saneamento
- CESAN;

VI - Federação das Indústrias do Espírito Santo
- FINDES;

VII - Associação de Empresários de Cariacica -
AEC;

VIII - Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL."

